PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 444/2020-GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga o Projeto Experimental de Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de apuração da produtividade dos servidores participantes do Projeto Experimental de Teletrabalho;

Art.1º. Prorrogar o Projeto Experimental de Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2020 a 1 de agosto de 2020.

Art.2º. Fica assegurada a continuidade de participação das unidades judiciárias referidas no Anexo da Portaria nº 2897/2019-GP.

Art.3º. Ao servidor participante do projeto desde 01/08/2019 fica assegurado o gozo de até 30 dias de férias, mediante anuência do gestor.

Parágrafo único. O servidor que usufruir férias durante o projeto terá automaticamente prorrogado o período experimental pelo período necessário a completude dos 12 meses.

Art.4º. Fica alterado o parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 2897-GP, de 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º .....

Parágrafo único. O projeto experimental do teletrabalho abrange exclusivamente os processos que tramitam pelos sistemas eletrônicos. (NR)

Art.5º. Fica revogado o inciso VI do art. 5º Portaria nº 2897-GP, de 17 de junho de 2019.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.